



# Boletim de Serviço Edição nº 16- EXTRAORDINÁRIO

Boletim de serviço - PROPA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

REITORA  
JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE-REITOR  
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC  
JANAINA ZITO LOSADA

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC  
KENNEDY MORAIS FERNANDES

PRÓ-REITOR DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL-PROSIS  
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA



# Boletim de Serviço Edição nº 16- EXTRAORDINÁRIO

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

## ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSC



# Boletim de Serviço Edição nº 16- EXTRAORDINÁRIO

<http://www.ufsb.edu.br>

## PARTE 1

ATOS DO REITOR ----- 4

**PORTARIA Nº 831/2018**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento à decisão liminar proferida pelo Juiz da 3ª Vara Federal de Salvador, no Mandado de Segurança nº 10074446620184013300,

**RESOLVE:**

Art 1º - **AUTORIZAR** a remoção provisória, da servidora **LAURA CASTRO DE ARAUJO**, matrícula SIAPE 1724512, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, em regime de dedicação exclusiva, lotada no Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Paulo Freire, desta **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB**, para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA**.

Art 2º - De acordo com o previsto no Art. 18 da Lei 8.112/90, o servidor, em razão de sua remoção terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da publicação desta Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento da nova sede.

Itabuna, 06 de setembro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR